

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde – Município de Araçatuba/SP

Objeto: Adequação interna de veículo oficial da frota da Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de serviços de adequação interna do veículo Ford Transit Furgão, placa TLK7G93, integrante da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de conservação, segurança e higienização do veículo, utilizado de forma contínua nas atividades operacionais, administrativas e de apoio às ações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, bem como pela imprescindibilidade de preservação do patrimônio público e garantia da continuidade dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O serviço deverá contemplar, de forma integral:

- Fornecimento de 07 (sete) chapas de ACM;
- Fornecimento de 04 (quatro) chapas de alumínio xadrez;
- Fornecimento de 04 (quatro) perfis de PVC para acabamento;

- Mão de obra especializada para instalação das placas nas laterais, teto e assoalho do veículo.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de menor preço global, considerando a execução integral do objeto, incluindo o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de forma integral, observando-se as especificações técnicas dos materiais, as boas práticas de instalação, as normas de segurança do trabalho e a preservação da estrutura original do veículo.

6. PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços será de até 07 (sete) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço. A vigência contratual ficará restrita ao período necessário para a execução integral do objeto e sua fiscalização, extinguindo-se após o cumprimento de todas as obrigações assumidas.

7. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá verificar a conformidade dos serviços executados e atestar a respectiva nota fiscal.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por servidor competente, no valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), observado o prazo administrativo de até 30 (trinta) dias.

9. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declara-se que a presente contratação não constitui fracionamento indevido de despesa, uma vez que se refere a serviço específico e individualizado, necessário à adequada utilização do veículo, inexistindo contratação concomitante ou planejada de objeto idêntico ou similar.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Araçatuba, 19 de janeiro de 2026

LUCIANA CRISTINA GUERREIRO
Chefe de Gabinete - Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Araçatuba